

Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.528, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.420/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guanhanes-MG, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.420/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - A Rua inominada em frente à mercearia “Do Lucas”, no Distrito de Correntinho, passa a denominar-se Rua José Pena de Miranda”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, especialmente as constantes na lei nº 2.420/2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 19 de fevereiro de 2013.


Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal

